



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 012/17

#### **“Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais.”**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, representada por seus vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, um aumento de **6,47%** (seis vírgula quarenta e sete percentuais) sobre as referências **CE 24 até CE 76 e da referência CC 04 até CC 27.**

Art. 2º - O aumento a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos vencimentos a qualquer título nem será sujeito, a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário, não incidindo ainda sobre o 13º salário.

Art. 3º - O disposto nesta lei, se aplica aos vencimentos dos aposentados, pensões e inativos do PREVICAM (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 03 de março de 2017.

José Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

Rosemar Aparecida Flavio Ramos  
Responsável Sec.Mun. Administração